

Lei nº 5.506, de 08 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.917.013,57 (três milhões, novecentos e dezessete mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), destinado a abertura de dotação orçamentária para atendimento de custeio e investimentos da Atenção Primária em Saúde, Fundo de Manutenção Esportivo, reforma do Ginásio Poliesportivo, construção de academia ao ar livre, reforma do Ginásio Vera Lúcia, construção de Pista de Skate, dotações da Secretaria de Mobil. Urbana e Seg. Pública, devolução de saldos de convênios da Secretaria de Desenvolvimento Social e saldo de emenda parlamentar federal da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2021.0			PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA			
000						
Ficha	974	3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Font	9	3.386,30
a	00			e	2	
08.244.0007.2046.1			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
320			LUCRATIVOS			
Ficha	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	52.605,22
a	1 00			e	5	
08.244.0007.2046.1			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
310			LUCRATIVOS			
Ficha	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	101.876,47
a	2 00			e	5	
08.244.0007.2046.1			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			
320			LUCRATIVOS			
Ficha	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	157.696,07
a	5 00			e	5	
08.244.0007.2023.0			BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
000						
Ficha	101	3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Font	9	1.830,71
a	7 00			e	2	
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2036.0			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
000						
Ficha	101	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Font	9	1.100.000,00
a	3 00			e	2	
10.301.0010.2036.0			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
000						
Ficha	101	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	9	200.000,00
a	4 00			e	2	
10.301.0010.1002.0			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
000			(INVESTIMENTO)			
Ficha	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	100.000,00
a	6 00			e	2	
02	11	02	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
27.812.0021.1001.0			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
000						
Ficha	101	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	0	300.000,00
a	8 00			e	2	

27.812.0021.1001.0 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS					
000					
Ficha	101	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	0 300.000,00
a	9	00		e	2
27.812.0021.1001.0 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS					
000					
Ficha	102	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	0 50.000,00
a	0	00		e	2
27.812.0021.1001.0 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS					
000					
Ficha	102	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	0 1.259.618,80
a	1	00		e	2
02 11 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO ESPORTIVO					
27.812.0021.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
000					
Ficha	102	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	0 5.000,00
a	4	00		e	1
27.812.0021.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
000					
Ficha	102	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	0 5.000,00
a	5	00		e	1
02 14 00 SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP					
15.451.0014.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
000					
Ficha	102	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	0 240.000,00
a	2	00		e	1
15.451.0014.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE					
000					
Ficha	102	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	0 40.000,00
a	3	00		e	1

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 1.717.394,77 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R\$ 1.919.618,80 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 14 00 SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP					
15.451.0014.2104.0 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA					
000					
Ficha	915	3.3.60.45.	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	01 -
a		00			280.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração